

234

Nº 2725

Lei nº 136

Dispõe sobre perdão de dívida.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Deixa a Prefeitura Municipal autorizada a perdoar à Confederação Colômbia do Trabalho de Itabirito, a importância de Cr\$ 6.232,50 (seis mil duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), além da multa respectiva, correspondente à execução de calçamento, à Rua Rui Barbosa, nesta cidade.

Art. 2º - Entregam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de janeiro de 1952.

Alcides Almeida Bastos

Prefeito Municipal

Gerardo Gomes Jr

Secretário